

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 Ano III | Edição 445



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 Ano III | Edição 445

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Secretaria Municipal de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
PODER LEGISLATIVO	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.085 - DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

“Exonera VERA ELAINE GUGLIELMI do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, VERA ELAINE GUGLIELMI, R.G. n.º 35.498.899-2, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 1.º de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de janeiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.091 - DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Exonera ANTÔNIO CARLOS THEODORO SEABRA do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Turismo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado ANTÔNIO CARLOS THEODORO SEABRA, R.G. n.º 29.413.038-X, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 31 de janeiro de 2022, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de janeiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.092 – DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia ANTÔNIO CARLOS THEODORO SEABRA para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado ANTÔNIO CARLOS THEODORO SEABRA, R.G. n.º 29.413.038-X, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 1.º de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de janeiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle

e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

RESOLUÇÃO COMAS Nº. 001/2022

“Dispõe sobre Cancelamento de inscrição de Entidade, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araçatuba-SP.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERADO a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que Institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS.

A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Inscrição da entidade abaixo relacionada, as quais não se encontra em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social, com fulcro nos artigos 15, § 1º, c/c art. 19 da Resolução CNAS N.º 14/2014.

- Associação Albergue Noturno Bom Jesus da Lapa, CNPJ 43.763.796/0001-47, com sede em Araçatuba, sob o número 24, situada à Rua: Salgado Filho, 470 – Bairro: Monte Carlo- CEP: 16071080 - Araçatuba /SP;

Paragrafo Único: A entidade será excluída do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 28 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2021 a 22/02/2022

RESOLUÇÃO COMAS Nº 002/2022

“Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba para o exercício de 2022.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-COMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, e com base na deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba para o exercício 2022.

Dia Mês

16 Fevereiro

16 Março

20 Abril

18 Maio

22 Junho

20 Julho

17 Agosto

21 Setembro

19 Outubro

23 Novembro

21 Dezembro

Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas por meio de videoconferências, e terão início às 08h00 em primeira chamada, e às 08h30min em segunda chamada, enquanto perdurar o estado pandêmico da COVID-19.

Paragrafo único: O tempo total da reunião dependerá da extensão da pauta a ser deliberada, e poderá se estender até

às 12h00min.

Art. 3º As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do COMAS.

Parágrafo único: Em caso de ausência do Conselheiro (a) Titular, o (a) mesmo (a) deverá comunicar seu suplente imediato, com mínimo de 24 horas de antecedência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 28 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin

Presidente do COMAS

Biênio 23/02/2021 a 22/02/2023

RESOLUÇÃO COMAS Nº 003/2022

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Pública e Privada para o exercício de 2022.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL-COMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, e com base na deliberação em reunião ordinária online realizada no dia 28 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação - exercício 2022, referente aos equipamentos públicos (REDE SUAS - PÚBLICA), e entidades socioassistencias (REDE SUAS - PRIVADA) abaixo relacionadas,

Nº de Ins. COMAS	Rede Pública – Equipamentos Públicos
080	Casa Abrigo Masculina - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
085	CRAS III – Umarama Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, adolescentes e jovens.
105	CRAS I - São José Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, adolescentes e jovens.
106	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
107	CRAS V – Centro Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, adolescentes e jovens.

111	CRAS II – Etemp Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, adolescentes e jovens.
114	CRAS IV – Jussara Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, adolescentes e jovens.
121	Centro de Referência da Mulher – CRM Serviço de Atendimento à mulher em situação de violência.
122	Casa Abrigo Feminina Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
125	Centro POP - Centro de Referência para População de Rua Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço Especializado em Abordagem Social;
127	CRAS VI Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, adolescentes e jovens.
108	CadÚnico Programa de cadastro social.
Rede Privada – Entidades Socioassistenciais	
005	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual - Residência Inclusiva I (Masculina) e II (Feminina) – 2022.
007	LAR DA VELHICE e Assistência Social Serviço de Acolhimento para Idosos 2022
008	Asilo “SÃO VICENTE DE PAULO” Acolhimento para Idosos 2022
016	Instituto para Cegos SANTA LUZIA Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias- Habilitação e Reabilitação 2022.
019	União Espírita Paz e Caridade “ABRIGO ISMAEL” Serviço de Acolhimento para Idosos 2022
029	ARCA - Associação de Reinserção Social de Crianças e Adolescentes. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos.
010	ACREPOM – Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Araçatuba Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos.
005	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias- Habilitação e Reabilitação 2022.
040	Casa BOM SAMARITANO de Araçatuba “Manolo Garcia” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - 2022
045	Associação Beneficente Batista “JOÃO ARLINDO” Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos.
046	AMA – Associação de Amigos do Autista Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias- Habilitação e Reabilitação 2022.
055	Comunidade Luso Brasileira de Araçatuba. LAR SÃO JOÃO Serviço de Acolhimento para Idosos 2022

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 28 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin

Presidente do COMAS

Biênio 23/02/2021 a 22/02/2023

Secretaria Municipal de Administração**Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 - PROCESSO N.º 705/2021

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a homologação do item 243 para a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, classificada em segundo lugar no item, no Pregão supracitado, nos termos do artigo 19 do Decreto 7.982/2013.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 28 de janeiro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL -

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
(Extrato)**

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade do seguinte Ato Administrativo:

1. PORTARIA N.º 45, DE 31/01/2022 – EXONERA, nos termos do art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e art. 3.º, III, da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, a Senhora LÍVIA MAYRA DA COSTA NOBRE, R.G. n.º 42.540.771-8 (SSP-SP), do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, lotada no Gabinete da vereadora Aparecida Cristina Munhoz Daher, a partir de 1.º de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 DE JANEIRO DE 2022

Dr. Alceu

(Alceu Batista de Almeida Júnior)

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****Aviso de Abertura de Licitação
Edital Resumido**

Processo Licitatório n.º 002/2022 – Pregão Presencial n.º 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução do projeto de engenharia destinados à permitir o livre acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme NBR 9050, no edifício da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário de abertura dos envelopes: 15 de fevereiro de 2022, às 9h (horário de Brasília)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba

Endereço: Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro

Informações e edital na íntegra: Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Telefones: (18) 3636-5040 – (18) 3636-5080 – “Site”: www.camaraaracatuba.com.br

Araçatuba, 28 de janeiro de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente